

LEI Nº 2852/84
de 05 de julho de 1984

N.º 404 de 13/07/1984

Declara de utilidade pública a
"Associação de Estabelecimentos
de Ensino Particular de São José
dos Campos".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
quinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade públi-
ca a "Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular de São José dos
Campos", entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em São Jo-
sé dos Campos.

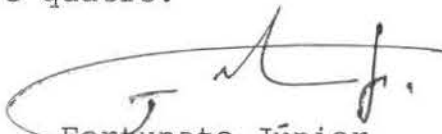
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de julho de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


~~Antônio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formaliza-
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de
julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos